



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0038 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3801, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 66.740,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	66.740,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66.740,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006 1 0013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DA SAÚDE	66.740,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.740,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 06 de novembro de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91